LEI MUNICIPAL N° 1.932, DE 14 DE JUNHO DE 2007.

Altera a redação da Lei 1.583/02 e Amplia denominação de próprio público municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a redação do art. 1°, da Lei Municipal n°. 1583/02, que dispõe sobre a denominação de próprio público municipal, situado à Rua Floresta esquina com a rua Batista Andrighetto, desta cidade, "Casa da Cidadania Carmen Maria Andrighetto", o qual passará a ter a seguinte redação:

"Art. 1.° - O próprio público municipal, situado à rua Floresta, esquina com a Rua Batista Andrighetto, desta cidade, passa a denominar-se ***CRAS – Centro de Referência da Assistência Social – Casa da Cidadania Carmen Maria Andrighetto".***

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, RS, em 14 de junho de 2007.

CARLOS LEODONY ANDRIGHETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se
ROBERTO CARLOS BOSSE
Secretário Municipal de Administração